



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 614 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

Autoriza o Poder Executivo a alienar
o bem móvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o bem
móvel Belina L - FORD/DEL REY, Ano 89/90, Oficial, Cor Cinza, Placa-
VO-7273, Chassi 98F777557MBOJ1740, consoante o disposto no artigo 85
da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), 11 de dezembro de 1992

Antônia Pires Galvão de Góes
Antônia Pires Galvão de Góes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Geraldo Alves da Silva
Geraldo Alves da Silva
PREFEITO

[Assinatura]
Secretário Municipal de Finanças